



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 033/2026.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a Festa do Índio 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que enviou a Câmara Municipal de Rio dos Índios, para apreciação o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas, no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para realização da Festa do Índio 2026.

Parágrafo único: Decorrido o prazo de 10 dias após o pagamento das despesas, a Secretaria da Fazenda prestará contas do valor gasto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada eventual disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, aos quinze dias do mês de abril de 2026.


Flávio Golin
Prefeito Municipal

20/03

RIO DOS ÍNDIOS - RS

1992





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES E VEREADORAS:**

Com o intuito de atender às demandas e reivindicações da comunidade indígena, apresentamos o presente Projeto de Lei visando à obtenção de autorização legislativa para custear as despesas relacionadas à realização da tradicional Festa do Índio. Esta celebração, que tem sido uma parte significativa do calendário cultural local, requer apoio financeiro para sua realização, conforme tem sido praticado em anos anteriores.

Para garantir a transparência e o adequado gerenciamento dos recursos públicos, propomos que a Secretaria da Fazenda seja responsável pela realização das aquisições necessárias e pelos respectivos pagamentos. Comprometemo-nos, ainda, a fornecer uma prestação de contas completa e detalhada dentro de um prazo máximo de 10 dias após a realização das despesas.

Diante da importância desta iniciativa para a preservação da cultura e da identidade indígena em nosso município, solicitamos a tramitação deste Projeto de Lei em caráter de urgência, confiando na sensibilidade e na colaboração dos nobres Vereadores para sua rápida aprovação.

Atenciosamente.


Flávio Golin
Prefeito Municipal

